

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086 /2016

Aos 23 dias do mês de março de 2016, autorizado pelo ato das folhas (328) do processo de Pregão Eletrônico nº 120/2015, Processo de Registro de Preços nº 208/2015 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 020/2016, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 11.676.271/0001-88, representado pela Sra. **Fabiola Bazhuni Maia Vassalo**, neste ato representada por seu procurador, o Sr. **André Luiz Paula Rodrigues** à saber:

1.1.

ITEM	QUANT/ UNID	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
41	50	UN	<p>CONJUNTO DE REFEITÓRIO EM RESINA TERMOPLÁSTICA Composto de mesa e 02 longarinas tamanho médio. Mesa com tampo confeccionado em resina termoplástica de alto impacto injetado, medindo 2400 mm x 800 mm x 640 mm, bordas medindo 30 mm de largura, fixado a estrutura por meio de parafusos autoatarrachantes e invisíveis, base do tampo da mesa formada por tubos retangulares 20 mm x 30 mm, 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77 mm x 40 mm com espessura mínima de 1,2 mm. Uma barra de sustentação em tubo retangular medindo 50 mm x 30 mm fixadas entre as colunas. Sapatas antiderrapantes e de proteção da pintura em formato ablonguiar acompanhando os pés, fabricadas em polipropileno virgem, injetadas na mesma cor do tampo e fixadas á estrutura por meios de rebites galvanizados. Assento sobre longarina. Assento medindo 395 mm x 410 mm. Espessura mínima 5 mm. Estrutura da base do assento em tubo de aço industrial de secção 50 x 30 mm, 02 colunas verticais laterais unindo a base dos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40 mm, com espessura mínima de 1,2 mm. Base dos pés em tubos oblongo medindo 20 mm x 48 mm com espessura de 1,5 mm, em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0 mm. Sapatas antiderrapantes e de proteção da pintura em formato oblongular acompanhando os pés, fabricadas em polipropileno virgem, injetadas na mesma cor do tampo e fixadas á estrutura por meios de rebites galvanizados. Estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção de longevidade da estrutura.</p>	DESK	R\$ 3268,0 0	R\$ 163.400,00

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$163.400,00 (cento e sessenta e três mil e quatrocentos reais).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa. LOCAL DE ENTREGA: Almojarifado Central – Rua Miguel Braga, Nº 742 – Bairro Boa Vista – Itajubá - MG.

3. O prazo para fornecimento dos produtos será de 20 (vinte) dias após o recebimento da ordem de compra.

3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data da assinatura da mesma.

4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02.01.01.04.122.0002.3003.4.4.90.52.00
02.03.01.02.062.0003.3007.4.4.90.52.00
02.06.01.04.121.0003.3013.4.4.90.52.00
02.07.01.04.122.0003.3014.4.4.90.52.00
02.08.01.10.301.0012.3015.4.4.90.52.00
02.09.01.08.122.0014.3017.4.4.90.52.00
02.10.01.04.123.0018.3019.4.4.90.52.00
02.12.02.12.365.0006.2100.4.4.90.52.00
02.12.02.12.365.0006.3092.4.4.90.52.00
02.12.03.12.361.0007.3026.4.4.90.52.00
02.15.01.04.126.0019.2137.4.4.90.52.00

7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

- a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
- b) advertência por escrito;
- c) multa
- d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
- f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
- g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
- h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.

9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 120/2015

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 120/2015, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr(a). Robéria Gonçalves da Silva, representante da Secretaria Municipal de Educação, Sr(a). Peter Luiz Pereira Rennó, representante da Secretaria Municipal de Administração, Sr(a). João Manuel Viegas Palma, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Sr(a). Diogo Henrique Ribeiro de Toledo, representante da Secretaria Municipal de Finanças, Informática, Sr(a). Walquíria Aparecida da Silva, representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Sr(a). Renan Longuinho da Cunha Mattos, representante da Procuradoria Jurídica.

14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor **André Luiz Paula Rodrigues**, representando a detentora.

Itajubá, 24 de março de 2016.

DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
André Luiz Paula Rodrigues
Detentora da Ata

Página nº 2